



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
33400-000 Estado de Minas Gerais

LEI N°.: 2.365/2004.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO POR DO SOL.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, considerando o Artigo 1º, seus incisos e principalmente o Parágrafo 2º da Lei n° 2.126/2002, de 14/11/2002, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO POR DO SOL, neste município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 14 DE MAIO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL